



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

### PORTARIA Nº 038, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a servidora pública municipal **MARIA HELENA SALLES MOURA STORNILOLO**, abaixo qualificada, lotada no quadro de servidores desta Municipalidade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretora de Merenda Escolar, completou o tempo de contribuição, mínimo e exigido por Lei;

**CONSIDERANDO** o Ato de Concessão nº 002/2022 emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Piratininga – IPREPI,

**R = E = S = O = L = V = E:-**

**Art. 1º** **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora Pública Municipal **MARIA HELENA SALLES MOURA STORNILOLO**, inscrita com o CPF nº 035.142.868-25 – PIS 170.02960.83/9, do exercício do cargo de provimento efetivo de Diretora de Merenda Escolar, junto a Prefeitura Municipal de Piratininga, a partir de 01 de Junho de 2022.

**Parágrafo Único:** A aposentadoria de que trata este artigo é decorrente do Tempo de Serviço prestado pela referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Municipalidade, como consequência imediata, por completar o tempo de contribuição, mínimo e exigido por Lei, devidamente atestados pelo IPREPI.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente aposentadoria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus à partir da data de 01 de Junho de 2022**, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Setor de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Piratininga, 31 de Maio de 2022.



**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo